

## COMUNICADO

Através de sua banca examinadora, a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, considera os motivos do Mandado de Segurança Cível (Processo 1000405-09.2020.8.26.0102), anulando a questão n° 50 da prova objetiva para o cargo de Procurador Municipal do Concurso Público 02/2019 e republica nova classificação.

Assim ocorrendo, em conformidade com o Capítulo XII, subdivisão 7, do referente Edital, a pontuação correspondente da questão será creditada a todos os candidatos que anteriormente não receberam a pontuação da mesma, desde que presentes na prova objetiva, independente de terem recorrido.

Jacareí, 19 de maio de 2020